PREFEITURA DE MARÍLIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XVI • nº 3721 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Terça-feira, 25 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

COMUNICADOS

C O M U N I C A D O

Programa de Regularização de Débitos
no período de 03 a 28 de junho de 2024
Lei Complementar nº 983, de 21 de maio de 2024

A Secretaria Municipal da Administração comunica através deste que os atendimentos presenciais para adesão ao Programa de Regularização de Débitos, referente à Prefeitura Municipal de Marília, serão realizados mediante prévio agendamento pelo site: https://agendamento.marilia.sp.gov.br ou por meio de contato via *Whatsapp* (14) 3402-6000 - opção 1 – Ganha Tempo - Agendamento. O contribuinte que não possui acesso à internet poderá realizar o agendamento junto ao Ganha Tempo Municipal, sito à Av. das Indústrias nº 294-A, no horário das 8h às 17h.

Comunicamos também que os atendimentos online, esclarecimentos de dúvidas e pedidos de informações serão realizados via *Whatsapp* (14) 3402-6000 – opção 1 – Ganha Tempo - IPTU/Anistia.

Comunicamos ainda que durante os atendimentos presenciais deverão ser observadas todas as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei Federal nº 13.709/2018, sendo as informações limitadas ao conhecimento exclusivamente ao Titular ou seu procurador, ressalvados casos específicos em Lei.

Secretaria Municipal da Administração, 03 de junho de 2024.

CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Fazenda



DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 4 3 7 8 DE 24 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.000.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO DO DAEM

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 22.519/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º. Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM, de acordo com artigo 32, da Lei nº 8983, de 29 de junho de 2023, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), relativo às dotações abaixo descritas:

Coordenadoria de Tratamento de Água e Esgoto
00116 – 3.3.90.30.00 –17.512.0302.2.811..... R$ 1.000.000,00
TOTAL.....R$ 1.000.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e total das dotações abaixo descritas, constante do orçamento vigente:

Coordenadoria de Projetos
00090 – 4.4.90.51.00 – 17.512.0303.1.805.....R$ 200.000,00
00091 – 4.4.90.51.00 – 17.512.0303.1.806.....R$ 400.000,00
00092 – 4.4.90.51.00 – 17.512.0303.1.807.....R$ 200.000,00
00094 – 4.4.90.51.00 – 17.512.0303.1.809.....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 1.000.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

FÁBIO FERNANDES
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs



DECRETO NÚMERO 1 4 3 7 9 DE 24 DE JUNHO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 22.790/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 9075, de 29 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), às seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - 28.843.0000.0.201 - 3.3.90.91.00 –
01.110.0000.....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 200.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e total da dotação orçamentária abaixo descrita:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.01 - 04.131.0211.2.203 - 3.3.90.39.00 –
01.110.0000.....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

FÁBIO FERNANDES
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs



DECRETO NÚMERO 1 4 3 8 0 DE 24 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R$ 3.307.213,72, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 22.779/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º. Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 32 da Lei nº 8983, de 29 de junho de 2023, no valor de R$ 3.307.213,72 (três milhões, trezentos e sete mil, duzentos e treze reais e setenta e dois centavos), relativo às dotações abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.01 - 04.153.0211.2.204 - 3.3.90.39.00 –
01.110.0000..... R$ 80.000,00
02.06.00 - 04.123.0226.2.227 - 3.3.90.39.00 –
01.110.0000..... R$ 150.000,00
02.06.00 - 04.123.0226.2.227 - 3.3.90.93.00 –
01.110.0000..... R$ 100.000,00
02.06.00 - 04.123.0226.2.227 - 3.3.90.93.00 -
05.110.0000..... R$ 150.000,00
02.07.01 - 12.122.0202.2.230 - 3.3.90.39.00 –
01.200.0004..... R$ 35.500,00
02.07.05 - 12.306.0221.2.240 - 3.3.90.30.00 –
02.000.0000..... R$ 1.551.713,72
02.09.01 - 10.301.0207.2.246 - 3.3.90.30.00 –
05.000.0000..... R$ 30.000,00
02.09.01 - 10.303.0207.2.248 - 3.3.90.36.00 –
01.310.0000..... R$ 15.000,00
02.11.00 - 27.812.0225.1.206 - 3.3.90.39.00 –
01.110.0000..... R$ 5.000,00
02.12.00 - 15.451.0213.2.284 - 3.3.90.39.00 –
01.110.0000..... R$ 80.000,00
02.12.00 - 15.451.0213.1.228 - 4.4.90.51.00 –
01.110.0000..... R$ 740.000,00
02.12.00 - 20.606.0213.1.301 - 4.4.90.51.00 –
01.110.0000..... R$ 290.000,00
02.17.00 - 20.606.0214.2.294 - 3.3.90.39.00 –
01.110.0000..... R$ 80.000,00
TOTAL.....R$ 3.307.213,72

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e total das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.01 - 04.122.0201.2.210 - 3.3.90.40.00 –
01.110.0000..... R$ 80.000,00
02.03.02 - 06.182.0211.2.207 - 4.4.90.52.00 –
01.110.0000..... R$ 100.000,00
02.07.01 - 12.122.0202.2.230 - 3.3.90.30.00 –
01.200.0004..... R$ 35.500,00
02.09.01 - 10.301.0207.2.340 - 4.4.90.52.00 –
05.000.0000..... R$ 30.000,00
02.11.00 - 27.812.0225.2.276 - 3.3.90.39.00 –
05.000.0000..... R$ 50.000,00

02.11.00 - 27.812.0225.1.206 - 4.4.90.51.00 – 01.110.0000	R$	5.000,00
02.12.00 - 15.451.0213.1.232 - 3.3.90.30.00 – 01.000.0000	R$	515.000,00
02.12.00 - 15.451.0213.2.283 - 3.3.90.39.00 – 01.110.0000	R$	80.000,00
02.12.00 - 15.451.0213.2.360 - 3.3.90.39.00 – 01.000.0000	R$	515.000,00
02.13.01 - 15.453.0222.1.298 - 4.4.90.51.00 – 05.000.0000	R$	100.000,00
02.17.00 - 20.606.0214.2.307 - 3.3.90.30.00 – 01.110.0000	R$	9.500,00
02.17.00 - 20.606.0214.2.307 - 3.3.90.36.00 – 01.110.0000	R$	9.500,00
02.17.00 - 20.606.0214.2.306 - 3.3.90.39.00 – 01.110.0000	R$	22.000,00
02.17.00 - 20.606.0214.2.307 - 3.3.90.39.00 – 01.110.0000	R$	29.500,00
02.17.00 - 20.606.0214.2.307 - 4.4.90.52.00 – 01.110.0000	R$	9.500,00
02.19.00 - 19.126.0230.2.356 - 3.3.90.40.00 – 01.110.0000	R$	82.500,00
02.20.00 - 04.123.0226.2.365 - 3.3.90.39.00 – 01.110.0000	R$	82.500,00
TOTAL	R$	1.755.500,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$	1.551.713,72
TOTAL	R$	3.307.213,72

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

FÁBIO FERNANDES
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 4 5 4 1

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 94.736, de 23 de junho de 2024, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora 173746/1 IONE DE CARVALHO GRACIA, RG nº 475183861, CPF nº 402.303.908-03, do cargo de Professora de EMEF, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 24 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

PORTARIA NÚMERO 4 4 5 4 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 21.826, de 18 de junho de 2024, modifica a Portaria nº 41551, de 29 de agosto de 2022, que nomeou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Marília - COMSEA, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

.....

c) Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: JÉSSICA CAMBUÍ ANDREASI
Suplente: REGIANE KUME"

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

PORTARIA NÚMERO 4 4 5 4 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 21.712, de 17 de junho de 2024, modifica a Portaria nº 42438, de 03 de abril de 2023, que nomeou a Equipe Multiprofissional composta por profissionais com formação em áreas diversas, habilitados para a avaliação biopsicossocial do servidor, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"12. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PEREIRA – Psicóloga"

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

PORTARIA NÚMERO 4 4 5 4 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 22.719, de 24 de junho de 2024, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso IX, alínea "d", §3°, da Lei Complementar n° 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 25 de junho de 2024, a servidora 155284/1 AMANDA TIEMI SHIMOJO, Assistente Administrativa, para o desempenho da função de Supervisora de Controle Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, ficando revogada a Portaria nº 42507, de 28 de abril de 2023, que a designou para a função gratificada de Chefe da Divisão de Controle de Processos Licitatórios.

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

PORTARIA NÚMERO 4 4 5 4 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 7.624, de 04 de março de 2024, REVOGA os dispositivos da Portaria nº 44323, de 21 de maio de 2024, uma vez que não compareceram à Diretoria de Recursos Humanos para apresentar os documentos e tomar posse no prazo estipulado pela Lei Complementar n° 11/1991:

I – *Auxiliar de Desenvolvimento Escolar:*

- itens 01, 02 e 06, inciso I, que nomeou, respectivamente, Gabriela Santos da Silva, Laila Beatriz Leal Nogueira e Marco Antônio Nicolau Puopolo.

II – *Professor de Inglês da Educação Básica:*

- item 01 inciso V, que nomeou Priscila Martins Bolzan.

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

PORTARIA NÚMERO 4 4 5 4 6

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 7.624, de 04 de março de 2024, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, NOMEIA, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, para o exercício dos respectivos cargos, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 03/2020:

I - Auxiliar de Desenvolvimento Escolar - Vencimento: Nível 1-A Tabela 4:

	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
01.	AGATHA FERNANDA DE SOUSA SILVA	408608675	399º
02.	GIANE CRISTINA STEVANIN TIMÓTEO	198663055	400º
03.	SUELEM CAMILA DA SILVA SOUZA	467716213	401º

II - Professor de Inglês da Educação Básica - Vencimento: Nível 1-A Tabela Magistério I:

	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
01.	DENISE BALEEIRO ROSA	444906186	20º

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs



PORTARIA NÚMERO 4 4 5 4 7

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 12.014, de 08 de abril de 2024, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 199l, modificada posteriormente, NOMEIA, em caráter efetivo, a candidata RAFAELA LARUZO RABELO, RG nº 6079002, classificada em 25º lugar para o exercício do cargo de Cirurgiã Dentista, vencimento: Nível 1-A Tabela 17, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 02/2020, ficando revogada a Portaria nº 44324, de 21 de maio de 2024, que nomeou Danilo Alex dos Reis para o referido cargo, uma vez que não compareceu junto à Diretoria de Recursos Humanos para apresentar os documentos e tomar posse no prazo estipulado pela Lei Complementar nº 11/91.

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

PORTARIA NÚMERO 4 4 5 4 8

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 22.052, de 19 de junho de 2024, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, NOMEIA, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, para o exercício do cargo de Administrador de Rede, vencimento: Nível 1-A Tabela 15, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 04/2022:

	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
01.	SÉRGIO AUGUSTO DE CARVALHO	9857603-7	4º
02.	WILSON MARCONDES SILVEIRA JÚNIOR	26245276-5	5º

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs



PORTARIA NÚMERO 4 4 5 4 9

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº. 22.870 de 24 de junho de 2024.

Considerando denúncia efetuada através da Ouvidoria Geral do Município sob o nº 2913, de 14 de junho de 2024, na qual relata que servidora pública municipal no período em que esteve lotada no Paço Municipal se envolveu em caso de "suposto estelionato" contra servidores públicos municipais. Relata que o assunto é de amplo conhecimento na Prefeitura.

RESOLVE:

Art.1º. Fica instaurado o procedimento de SINDICÂNCIA, consoante o que dispõe o artigo 58, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 680, de 28 de junho de 2013, destinada a apurar eventual cometimento de falta disciplinar por parte de servidores públicos municipais e a consequente responsabilidade funcional, devendo a sindicância ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída previamente por Portaria do Exmo. Sr. Prefeito, designada pelo Corregedor Geral do Município no ato de distribuição do processo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de junho de 2024.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/vgfa

LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação por Inexigibilidade da Empresa ACESSIBILIDADE APLICADA CURSOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ nº 26.741.293/0001-51, para Realização de um curso presencial de Acessibilidade Aplicada, destinados a Secretaria de Planejamento Urbano. Inexigibilidade de Licitação embasada no artigo 74, inciso III, da Lei 14.33/2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Secretário de Planejamento Urbano

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 013/2022. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. OBJETO: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS ÁREAS URBANIZADAS DE MARÍLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO PRAZO DE 35 (TRINTA E CINCO) ANOS. ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – Após análise da PROPOSTA TÉCNICA, a Comissão Julgadora, atribuiu a pontuação final de 7,04, para o CONSÓRCIO RICAMBIENTAL – ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA, estabelecido na Avenida Dr. Guilherme Dumont Villares, nº 1.410, 5º andar, Jardim Londrina, CEP: 05640-003, cidade de São Paulo/SP, formado pelas seguintes empresas: CTL ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 48.870.117/0001-52, REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA inscrita no CNPJ: 06.056.258/0001-96 e INFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ: 58.558.750/0001-63. Fica aberto, o prazo de 3(três) dias úteis para manifestação de RECURSOS. Não havendo manifestação, desde já ficam notificados os interessados, que a abertura do envelope Proposta Comercial se dará no dia 02/07/2024 às 09:00 horas na Secretaria de Suprimentos, sito a Avenida Santo Antônio, 2377 - Somenzari – Marília/SP. A ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA e demais documentos de apoio em suas íntegras estão disponíveis no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Informações: licitacao1@marilia.sp.gov.br.

COMISSÃO JULGADORA
AILTON APARECIDO LUIZ DA SILVA
DIMAS AUGUSTO SATO MARTINS
LUIZ HENRIQUE MIGUEL
ADILTON DOUGLAS SCHIAVON FÉLIX
(CONSULTOR INDEPENDENTE)

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ADITIVO DE ATA

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Assinatura 24/06/2024. Termo Aditivo 01 à Ata de Registro de Preços 423/2023, referente ao PE 168/2023. Objeto Troca de marca do item: TERMÔMETRO DIGITAL CULINÁRIO. Termômetro laser digital infravermelho. Temperatura -50ºC a +380ºC, mira laser, indicação de bateria fraca, desligamento automático. Aplicação de uso: processamento de alimentos, culinária, cozinhas industriais e residenciais, refrigeração, aquecimento, logística de produtos perecíveis, entre outras – nova marca: PARDINI. Processo Protocolo 63.594/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CG-1535/24 **Cooperante** Prefeitura Municipal de Marília **Repassador** UNIÃO por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESNVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) **Valor** R$ 5.737.882,19 **Assinatura** 14/06/24 **Objeto** Termo de Compromisso para execução de ¨CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EMEI FIRENZE, MARÍLIA/SP – FNDE – CRECHE TIPO 1¨ a ser realizada em Marília/SP conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. **Vigência** 14/06/27 **Processo** Memorando n.º 22.436/24..



EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

A Divisão de Vigilância Ambiental, amparada na Lei Complementar nº. 889/19 – art. 164, inciso VI e na Lei nº 5152, de 21 de março de 2002, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento, devido o contribuinte se encontrar em lugar incerto ou não sabido, por não atualizar os dados do cadastro municipal, os quais as cartas retornam com o despacho de: não procurado, mudou-se, falecido ou recusado, CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que estes foram NOTIFICADOS pela fiscalização. O contribuinte poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 dias. Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado (a) deverá comparecer junto à Divisão de Vigilância Ambiental, localizado na Rua Sargento Ananias de Oliveira, nº 966, CEP17515-020, Marília – SP.

Marília, 19 de abril de 2024.

Contribuinte	Cadastro	F	Nº da notificação
Pedro Camacho Carvalho Júnior	1193900	3217	3217-011/2024

==========

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Divisão de Fiscalização de Posturas, amparada na Lei Complementar nº. 889/19 – art. 164 inciso VI, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento, devido o contribuinte se encontrar em lugar incerto e não sabido, por não atualizar os dados do cadastro municipal, os quais as cartas retornam com o despacho de: não procurado, mudou-se, falecido ou recusado, **CIENTIFICA** os contribuintes, abaixo relacionados, que estes foram **AUTUADOS** pela fiscalização.
O contribuinte poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 dias.
Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado (a) deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua Bahia, nº 60, CEP 17.501-080, Marília – SP.
Marília 24 de junho de 2024.

Contribuinte	Cadastro	F	Nº Auto
ROBERTO DE OLIVEIRA SIMOES	8679300	13	525/2024
ELIZA DA SILVA OLIVEIRA	7016900	13	369/2024
NAYR COLOMBO BUTARELLI	367700	13	509/2024
NAYR COLOMBO BUTARELLI	367800	13	510/2024
APARECIDO VALENTE	171500	13	400/2024
JOANA D ARC DE OLIVEIRA	421201	13	428/2024

JOANA D ARC DE OLIVEIRA	471202	13	429/2024
MARCELO ZUGAIB	532000	13	535/2024
MARCELO ZUGAIB	4596600	13	536/2024
ESPOLIO DE PEJSACH ELJA TYGIEL	275800	13	524/2024
EUZA BARBOSA DE MOURA	418600	13	364/2024
JULINDA RODRIGUES SANTANA	8745700	13	427/2024
TOMIE WANDA	447000	13	526/2024
JOAO MARIA NOGUEIRA	463200	13	207/2024
FERNANDO AUGUSTO PENTEADO E CASTRO FILHO	828600	13	138/2024
DANIEL JEFFERSON LUIZ	3515500	13	124/2024
ESPOLIO DE ANA MARIA DE JESUS	347400	13	305/2024
ESPOLIO DE GUNGI OKASAKO	254800	13	326/2024



DIVERSOS

PORTARIA S.E. NÚMERO 126

Prof. Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 22.441 de 21 de junho de 2024, REVOGA, a partir de 01 de julho de 2024, a Portaria nº 082 de 22 de abril de 2024, que designou a servidora BIANCA PRISCILLA DOS SANTOS MACEDO, matrícula nº 154.776/1, Professora de EMEF, para cumprir jornada especial.

Secretaria Municipal da Educação, 24 de junho de 2024.

PORTARIA S.E. NÚMERO 127

Prof. Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 22.382, de 21 de junho de 2024, consoante o que dispõe o Art. 18-J, alínea "b", do Inciso II do Art. 18-K e inciso IV do Art. 18-M da Lei n.º 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA, por necessidade de serviço, a servidora SUSIMAR BRAGA SERAPILHA DOS SANTOS, matrícula 37.855/2, Professora de EMEF, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial, por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 24 de junho de 2024.

Professora de EMEF com Jornada Especial em EMEF - 60 horas semanais		
No período de 25 de junho a 05 de julho e de 22 de julho a 15 de agosto de 2024:		
Titular	Jornada Especial	Motivo
EMEF Profª Edméa Braz R. Sola Período: Manhã	EMEF Prof. Célio Corradi Período: Tarde	Classe da Profª Juliana Facchini da Veiga Pereira- Licença Médica-Protocolo nº 91.044/2024. 5º Ano A

PORTARIA S.E. NÚMERO 128

Prof. Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 22.315, de 21 de junho de 2024, consoante o que dispõe o artigo 18- J, Incisos I e II do Art.18-L, da Lei 3.200 de 30 de dezembro de 1986 modificada posteriormente, DESIGNA, por necessidade de serviço, a servidora constante do Anexo Único, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial, por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 24 de junho de 2024.

ANEXO ÚNICO

Professora de EMEI com Jornada Especial em EMEI – 50 horas semanais					
No período de 25 de junho a 05 de julho e de 22 de julho a 14 de setembro de 2024:					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
1	159395/2	Cibele Aparecida Pimenta Dias da Silva	EMEI Roda Pião Período: Manhã	EMEI Chapeuzinho Vermelho Período: Tarde	Classe da Profª Cristiane Rodrigues Ferreira- Licença Médica- Protocolo nº 90399/2024 Maternal II B

PORTARIA S.E. NÚMERO 129

Prof. Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 22.693, de 24 de junho de 2024, **PRORROGA**, até 11 de setembro de 2024, o item 02 da Portaria/SE nº 032 de 06 de março de 2024, que designou a servidora 137820/2 – **CLÁUDIA QUIRINO MEDEIROS,** Professor de EMEI, para cumprir jornada especial.

Secretaria Municipal da Educação, 24 de junho de 2024.

PORTARIA S.E. NÚMERO 130

Prof. Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 22.678 de 24 de junho de 2024, **REVOGA,** a partir de 24 de junho de 2024, o item 02 da Portaria nº 104 de 17 de maio de 2024, que designou a servidora **SILVIA LAÍS RODRIGUES DE LIMA,** matrícula nº 146404/3, Professora de EMEI, para cumprir jornada especial.

Secretaria Municipal da Educação, 24 de junho de 2024.

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Ricardo Hatori
Presidente

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024 - PROCESSO Nº 140/2024. Considerando a necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Marília e por tudo mais que consta no processo em contratar a empresa IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA, no valor total de R$ 209.214,74 (Duzentos e nove mil duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), sendo R$ 151.014,74 (Cento e cinqüenta e um mil quatorze reais e setenta e quatro centavos) em peças e R$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais) em Mão de Obra, de acordo com as requisições de compras para reforma de 03 (três) equipamentos de moto bomba, marca IMBIL, de nº: 2024/001750, 2024/001753 e 2024/001755 em anexo e em face da justificativa da Engenharia Elétrica do DAEM e por tudo mais contido no presente processo, isto posto no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas atualizações, considerando-se RATIFICADO o presente processo, **AUTORIZANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme documentos em anexo, conforme o que preceitua o artigo 74, caput da Lei Federal 14.133/2021 e posteriores atualizações. Marília, 21 de junho de 2024. RICARDO HATORI - Presidente – DAEM.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Mônica Regina da Silva
Presidente Executiva

DIVERSOS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMM

C O N V O C A Ç Ã O

Por deliberação dos integrantes do Comitê de Investimentos as reuniões ordinárias serão realizadas por videoconferência através da ferramenta Zoom.

A Presidência Executiva do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros do Comitê de Investimentos para a 84ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 26 de junho de 2024, às 9h neste órgão, IPREMM, situado na Av. Pedro de Toledo, 1041, Palmital, cuja pauta será:

PAUTA DA 84.ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMM A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09 HORAS.

1 - Pequeno Expediente:
1.1 - Leitura da ata da 83ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do IPREMM;
2 - Grande Expediente:
2.1 - Análise da carteira de investimentos do IPREMM (maio de 2024);

2.2 - Análise e perspectivas do cenário econômico e cenário atual do município de Marília para a projeção de tomada de decisões;
2.3 - Demonstração das APR's do mês de maio de 2024;
2.4 - Acompanhamento mensal dos fundos ilíquidos (fundos sob intervenção e fundo fechado).

Marília, 21 de junho de 2024.

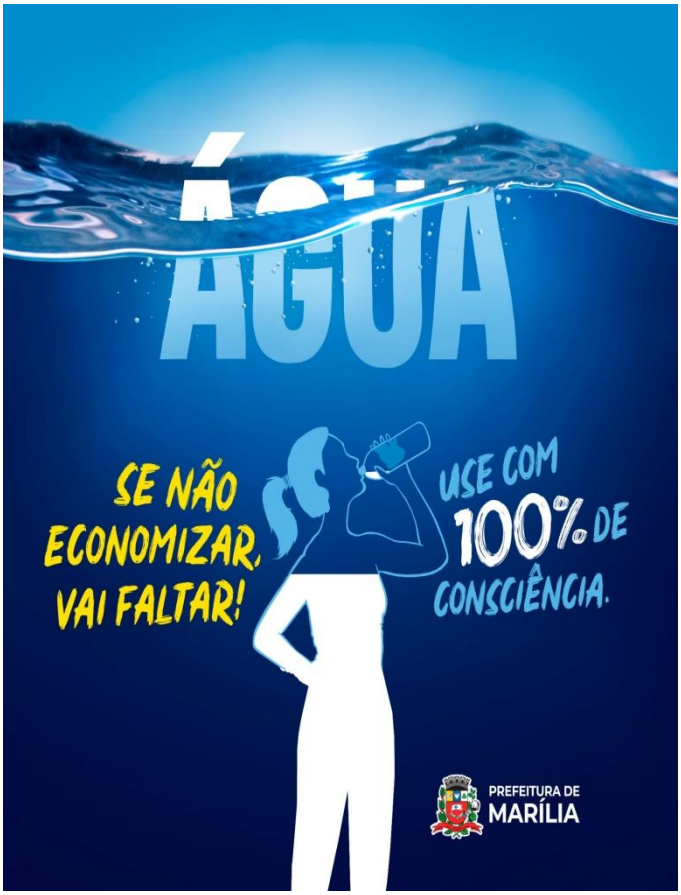
Monica Regina da silva
Presidente Executiva do IPREMM

Lilian Facchini
Presidente do Comitê de Investimentos

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB
Valdeci Fogaça de Oliveira
Diretor-Presidente

LICITAÇÕES

EDITAL 005/2024. ORGÃO: Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB. MODALIDADE: Pregão nº 004/2024. OBJETO Locação de mão de obra para atender as demandas da EMDURB. TERMO DE ESCLARECIMENTOS: Foram solicitado por prováveis licitantes pedidos de esclarecimentos. O Termo de Esclarecimento, em seu inteiro teor, encontra-se disponível na sede da Emdurb, endereço já mencionado, no site www.emdurbmarilia.com.br ou e-mail: licitacao@emdurbmarilia.com.br. Demais informações (14) 3402-1000. DR. VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA – Diretor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA NÚMERO 9139 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO BOTÃO DE ALERTA DE SITUAÇÕES DE RISCO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DENOMINADA "ALERTA ESCOLAR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eduardo Duarte do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Institui a implantação de um dispositivo de segurança nas escolas da rede pública municipal de ensino, denominado "Alerta Escolar", para acionamento em casos envolvendo situações de risco iminente.

Art. 2º. O dispositivo deverá ser utilizado quando for constatado um perigo iminente, envolvendo violência, assalto, tráfico de drogas, incêndios ou ocorrências similares que necessite de apoio da polícia.

Art. 3º. O Município deverá divulgar no site oficial a quantidade de atendimentos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. O Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 24 de junho de 2024.

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira" da Câmara Municipal de Marília na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília em www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 27/05/2024, Projeto de Lei nº 29/2024, de autoria do Vereador Eduardo Duarte do Nascimento, com substitutivo de sua autoria).



PORTARIAS

PORTARIA DE ORDEM NÚMERO 16/2024

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA DO PADROEIRO DE MARÍLIA - SÃO BENTO, PARA O DIA 8 DE JULHO DE 2024

EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, pela presente Portaria de Ordem:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do dia 11 de julho de 2024 (quinta-feira), Dia do Padroeiro de Marilia – São Bento, instituído pela Lei nº 4211/1996 e consolidado na Lei nº 7217, de 14 de dezembro de 2010, para o dia 8 de julho de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º - Esta Portaria de Ordem entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 24 de junho de 2024

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 24 de junho de 2024.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso
Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior
Jornalista Responsável: Ramon Barbosa Franco **MTb:** 32.103/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.

ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Assinado de forma digital por ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Dados: 2024.06.24 17:47:09 -03'00'